

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 2/2026

Timóteo, 01 de julho de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 10, inserido no processo **2100.01.0033398/2025-63**, em que figura como requerente o **Município de São Gonçalo do Rio Abaixo**, CNPJ: **24.380.651/0001-12**.

Deverão ser observadas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes técnicas porventura previstas no parecer supracitado.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 06/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143389037** e o código CRC **8759FAAE**.